



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48

Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt

website: <http://ae.ist.utl.pt>

REGULAMENTO

Lisboa, 1 de Setembro de 2008

REGULAMENTO DAS EQUIPAS DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1º (Objectivo)

A Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico, doravante referida como AEIST, tem como objectivo promover e divulgar o desporto a todos os alunos do IST, fomentando a participação e competição, através dos agentes desportivos existentes para o Desporto do Ensino Superior (DES): Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL) e Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Artigo 2º (Modalidades)

De forma a fomentar o desporto no IST a AEIST põe à disposição dos alunos equipas nas seguintes modalidades:

- Atletismo (M/F¹);
- Andebol (M/F¹);
- Basquetebol (M/F¹);
- Futebol 11 (M¹);
- Futsal (M/F¹);
- Hóquei em Patins (M¹);
- Natação (M/F¹);
- Pólo Aquático (M¹);
- Rugby (M¹);
- Surf / Body Board (M/F¹);
- Ténis (M/F¹);
- Ténis de Mesa (M/F¹);
- Voleibol (M/F¹).

Artigo 3º (Definição de Praticantes)

São considerados praticantes de modalidades desportivas da AEIST todos os alunos do IST que participem nos treinos de uma das equipas da AEIST, sem qualquer intuito competitivo.

Artigo 4º (Definição de Atletas)

São considerados atletas da AEIST todos praticantes de modalidades desportivas da AEIST devidamente inscritos num agente desportivo, e que representem a AEIST em competições de âmbito regional, nacional e/ou internacional.

Artigo 5º (Definição de Responsável de Equipa)

É considerado Responsável de Equipa o atleta da mesma nomeado por decisão democrática.

¹ M = Masculino; M/F = Masculino e Feminino



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48
Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt
website: <http://ae.ist.utl.pt>

Artigo 6º (Definição de Treinador)

É considerado Treinador a pessoa nomeada pela direcção da AEIST, ouvida a equipa, contratado em regime de prestação de serviços.

CAPÍTULO II **Organização**

Artigo 7º (Dos Praticantes)

1. É considerado praticante de uma modalidade desportiva da AEIST, para efeitos do presente regulamento, quem:
 - a. for membro da AEIST, em conformidade com os estatutos em vigor, e estiver inscrito em alguma das equipas existentes na AEIST (artigo 2º);
 - b. no cumprimento da alínea a), esteja inscrito como tal junto dos serviços da AEIST.
2. O praticante tem apenas direito a participar nos treinos da equipa em que estiver inscrito.
3. Entende-se por inscrição, o acto mediante o qual, por vontade própria do membro, este se obriga a cumprir as disposições estipuladas no presente regulamento, devendo, aquando da assinatura da ficha de inscrição, entregar:
 - a. prova de matrícula no Instituto Superior Técnico no presente ano lectivo;
 - b. fotocópia legível do bilhete de identidade ou passaporte;
 - c. fotografia impressa e em formato digital;
 - d. ficha de inscrição desportiva completamente preenchida.

Artigo 8º (Dos Atletas)

1. É considerado atleta da AEIST, para efeitos do presente regulamento, quem:
 - a. for sócio da AEIST, em conformidade com os estatutos em vigor, e estiver inscrito em alguma das equipas existentes na AEIST (artigo 2º);
 - b. no cumprimento da alínea a), esteja inscrito como tal junto dos serviços da AEIST.
 - c. estiver devidamente inscrito como atleta da AEIST num agente desportivo: Associação de Desporto do Ensino Superior de Lisboa (ADESL) ou Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).
2. São direitos do atleta da AEIST:
 - a. participar nos treinos da equipa em que esteja inscrito;
 - b. ser convocado a participar nas competições em que a sua equipa participe;
 - c. candidatar-se à época especial de exames ao abrigo do Estatuto do Desportista Universitário aprovado pelo Senado da U.T.L., conforme listagem de épocas especiais aprovada pela Direcção da AEIST, em termos a definir pela Direcção da AEIST, e nos termos do Regulamento de Épocas Especiais em vigor no Instituto Superior Técnico.
3. São deveres do atleta da AEIST:
 - a. participar nos treinos da equipa em que esteja inscrito;
 - b. participar nas competições para as quais seja convocado;
 - c. zelar pelo bom nome e imagem da AEIST, não realizando ou promovendo acções que violem este princípio.



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48

Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt

website: <http://ae.ist.utl.pt>

4. Entende-se por inscrição, o acto mediante o qual, por vontade própria do membro, este se obriga a cumprir as disposições estipuladas no presente regulamento, devendo, aquando da assinatura da ficha de inscrição, entregar:
 - a. comprovativo de condições para a prática de desporto sem restrições através de Exame Médico Desportivo (EMD) válido durante a época desportiva;
 - b. prova de matrícula no Instituto Superior Técnico no presente ano lectivo;
 - c. fotocópia legível do bilhete de identidade ou passaporte;
 - d. fotografia impressa e em formato digital;
 - e. ficha de inscrição na AEIST completamente preenchida.

Artigo 9º

(Do Responsável de Equipa)

1. É considerado Responsável de Equipa da AEIST quem, sendo atleta da AEIST, seja eleito democraticamente entre os seus pares e inscrito como tal perante a AEIST;
2. Cabe exclusivamente à Direcção da AEIST a homologação da eleição;
3. O Responsável de Equipa encarrega-se da comunicação entre a direcção da AEIST e os restantes elementos da equipa.
4. Em caso de deslocações o Responsável de Equipa é responsável perante a AEIST pela integridade dos bens que são postos à disposição para prossecução dos seus fins;
5. Entende-se por inscrição, o acto mediante o qual, por vontade própria do membro, este se obriga a cumprir as disposições estipuladas no presente regulamento, devendo assinar e entregar uma ficha de inscrição de Responsável de Equipa.
6. Em caso de inscrições de atletas na AEIST, cabe exclusivamente ao Responsável de Equipa proceder à inscrição dos mesmos na AEIST.
7. Cabe ao Responsável de Equipa zelar pelos bens colocados à disposição da Equipa.

Artigo 10º

(Do Treinador)

1. É considerado Treinador de Equipa da AEIST o prestador de Serviços, nomeado pela Direcção da AEIST, ouvido o Responsável da Equipa, que esta entenda como capaz para a prossecução dos fins da AEIST.
2. O Treinador entra em funções após assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços e entrega junto da direcção da AEIST dos seguintes documentos:
 - a. fotocópia legível de documento de identificação;
 - b. fotocópia do número de identificação fiscal;
 - c. fotografia em formato digital;
 - d. Curriculum Vitae;
 - e. Comprovativo de Regularização Fiscal e Declaração de Início de Actividade;
3. Entende-se por inscrição do Treinador, o acto mediante o qual, por vontade própria do mesmo, este se obriga a cumprir as disposições estipuladas no presente regulamento, devendo assinar e entregar uma ficha de inscrição de Treinador.
4. O Treinador de cada equipa é o responsável único pela orientação técnica e física da equipa.
5. O Treinador é o responsável pela escolha dos atletas representantes da AEIST, tendo de respeitar todas e quaisquer deliberações da Direcção da AEIST.
6. A remuneração auferida pelo Treinador, bem como o número de horas de treino financiadas pela AEIST, é definida anualmente pela Direcção da AEIST, conforme ANEXOS I e II a este regulamento.
7. Não é permitido que o Treinador seja também Atleta da respectiva equipa.



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48

Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt

website: <http://ae.ist.utl.pt>

Artigo 11º (Dos Bens)

1. Entendem-se por bens, toda e qualquer propriedade da AEIST, colocada à disposição dos agentes para a prossecução dos fins a que a equipa se destina.
2. O furto, extravio, ou recusa de entrega dos bens, será passível de acção disciplinar interna e/ou comunicação ao Instituto Superior Técnico, reservando-se a Direcção da AEIST ao direito de instaurar os devidos procedimentos judiciais e criminais ao seu dispor.

Artigo 12º (Dos Agentes Desportivos)

1. Cabe exclusivamente à AEIST a comunicação com os Agentes Desportivos (ADESL e FADU).
2. Entende-se por comunicação, a inscrição, alteração ou eliminação de atletas inscritos, treinos, jogos ou campeonatos e/ou provas.
3. A AEIST só procederá a inscrição de atletas juntos dos Agentes Desportivos, exclusivamente, quando a respectiva documentação seja entregue, junto da AEIST, num prazo de 3 (três) dias úteis antes do prazo final de inscrição da respectiva prova.
4. Não é permitido aos atletas, responsáveis das equipas e treinadores, a representação da AEIST sem autorização prévia, prestada por escrito.
5. O incumprimento dos pontos anteriores dá direito a expulsão imediata das equipas da AEIST e/ou cessação do contrato de prestação de serviços.

Artigo 13º (Dos Treinos)

1. A AEIST no apoio à prática desportiva e às suas equipas, disponibiliza sempre que possível, espaços desportivos para treinos;
2. Cada equipa tem direito a pelo menos um treino por semana;
3. A reserva de espaços será feita pela direcção da AEIST no início da época desportiva.
4. De cada treino deve ser preenchido pelo Treinador, um mapa de presenças dos atletas, em documento oficial fornecido pela AEIST.
5. O mapa de presenças tem obrigatoriamente de ser levantado nos serviços da AEIST, nas 48H anteriores ao Treino e entregue nas 48H subsequentes.

Artigo 14º (Dos Apoios)

1. Todas as equipas têm a possibilidade de angariar apoios externos à AEIST para material e equipamentos desportivos, estando estes sujeitos a aprovação por parte da Direcção da AEIST

CAPÍTULO III Disposições Finais e Transitórias

Artigo 15º (Validade dos Actos)

1. São considerados válidos, no contexto deste regulamento, todos os actos pretéritos e futuros, desde que prestados por escrito pelos representantes legais da AEIST.

Artigo 16º (Omissões)

1. Todas e quaisquer omissões e interpretações do presente regulamento carecem de Deliberação da Direcção da AEIST.



ANEXO I

Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48
Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt
website: <http://ae.ist.utl.pt>

No âmbito do Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico para o ano lectivo 2008/2009, vem a Direcção da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico Deliberar o seguinte:

Para o ano lectivo 2008/2009, o número de horas de treino semanais financiadas pela AEIST por modalidade são:

Modalidade	Horas
Andebol F	2
Andebol M	3
Basquetebol F	3
Basquetebol M	4
Futebol 11 M	4
Futsal F	3
Futsal M	5
Hóquei M	2
Pólo Aquático	3
Rugby M	4
Ténis de Mesa	2
Voleibol F	4
Voleibol M	4

Toda e qualquer modalidade não referida no presente anexo têm um financiamento de 0 (Zero) Horas.

O Rugby é alvo do protocolo AEIST/CRT.

O Ténis é alvo de regulamentação específica pelo que não se encontra no âmbito deste anexo.



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48

Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt

website: <http://ae.ist.utl.pt>

ANEXO II

No âmbito do Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico para o ano lectivo 2008/2009, vem a Direcção da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico Deliberar o seguinte:

Para o ano lectivo 2008/2009, a remuneração atribuída aos Treinadores no âmbito do seu Contrato de Prestação de Serviços deve ser a constante da seguinte tabela:

Categoria	Valor/Hora
Estudante/Sem Formação	8,00€
Formação Base/Experiência Comprovada	10,75€
Formação Superior	13,00€

A afectação a uma determinada categoria depende da apresentação de documentação comprovativa a complementar o Curriculum Vitae.

Cabe a Direcção da AEIST a avaliação da documentação apresentada.



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48

Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt

website: <http://ae.ist.utl.pt>

ANEXO III

No âmbito do Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico para o ano lectivo 2008/2009, vem a Direcção da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico Deliberar o seguinte:

Para o ano lectivo 2008/2009, está definido o presente anexo para regulamentação da atribuição das épocas especiais:

1. Definição de Candidatos

- a. São considerados candidatos, qualquer atleta, responsável e treinador, ao abrigo dos estatutos definidos pelo *Artigo 8º, 9º e 10º do Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico*.
- b. Os Atletas são classificados segundo os seguintes critérios:
 - i) Modalidades de Escalão do tipo I;
 - ii) Modalidades de Escalão do tipo II;
 - iii) Modalidades de Escalão do tipo III;

2. Modalidades de Escalão do tipo I

a. Define-se por modalidades de Escalão do tipo I, as modalidades que ao longo da respectiva época participem no Campeonato Regional Universitário e, que possam vir participar em alguma prova realizada por um dos agentes desportivos existentes para o Desporto do Ensino Superior (DES): Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL) e Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

b. Estão abrangidas as seguintes modalidades:

- Andebol (M);
- Basquetebol (M/F);
- Futebol de 11 (M);
- Futsal (M/F);
- Rugby (M);
- Ténis de Mesa (M);
- Voleibol (M/F).

3. Modalidades de Escalão do tipo II

1. Define-se por modalidades de Escalão do tipo II, as modalidades que ao longo da respectiva época não participem em nenhum Campeonato Regional Universitário e, que a sua competição consista, exclusivamente, na participação de provas realizadas, pelos agentes desportivos existentes para o Desporto do Ensino Superior (DES): Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL) e Federação Académica do Desporto Universitário (FADU). É ainda possível a participação de provas fora do âmbito universitário, desde que, estipuladas e aprovadas pela Direcção da AEIST.

a. Estão abrangidas as seguintes modalidades:

- Atletismo (M/F);
- Andebol (F);
- Hóquei em Patins (M);
- Pólo Aquático (M);
- Surf / Body Board (M/F);
- Ténis (M/F).



Associação dos
Estudantes do Instituto
Superior Técnico

Avenida Rovisco Pais, nº 1
1049-001 Lisboa

Tel. 00 351 21 841 72 48
Fax. 00 351 21 841 72 50

email: aeist@ae.ist.utl.pt
website: <http://ae.ist.utl.pt>

4. Modalidades de Escalão do tipo III

1. Define-se por modalidades de Escalão do tipo III, as modalidades que não estejam incluídas no artigo 2º do Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico, sendo que nestes casos, cabe à Direcção da AEIST, aprovar ou não, a sua participação. Destina-se a alunos do IST, que pretendam participar em alguma das provas realizadas, pelos agentes desportivos existentes para o Desporto do Ensino Superior (DES): Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL) e Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

5. Critérios de Atribuição das vagas para Época Especial

1. É obrigação de todos os candidatos, estarem devidamente inscritos nos serviços da AEIST. Entende-se por inscritos:

- a. ser sócio da AEIST;
- b. estar inscrito na respectiva modalidade, de acordo com o estipulado pelo Regulamento das Equipas de Desporto Universitário da Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico.

i) Modalidades de Escalão do tipo I

Cada atleta, tem que verificar uma, e só uma, das seguintes condições:

- a. Presença em 70% dos treinos realizados, na respectiva época;
- b. Presença em 80% dos jogos realizados, na respectiva época.

2. A não verificação de nenhuma das anteriores condições, referidas, impossibilita a candidatura, por parte deste, a uma vaga na lista para época especial.

ii) Modalidades de Escalão do tipo II

1. Cada atleta, tem que participar em todas as provas, anteriormente estipuladas pela Direcção da AEIST.
2. A não participação em alguma das provas implica a entrega na AEIST de um atestado médico.

iii) Modalidades de Escalão do tipo III

1. Tratando-se de um caso pontual, exige-se que os critérios de atribuição de vagas para obtenção de época especial, de cada um destes atletas, seja definido nesse preciso momento, pela Direcção da AEIST.